PREFEITURA MUNICIPAL
ANGICAL do Piauí 2.0
GESTÃO DE RESULTADOS

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
ASSUNTO: Emissão de Parecer sobre a aplicação dos recursos da Prefeitura Municipal de Angical do Piauí – mês março/2026.
BASE LEGAL: Inst. Normativa TCE Nº. 05/2023.

EMENTA: Análise prévia e emissão de Parecer da Controladoria Geral do Município de Angical do Piauí, acerca da aplicação dos recursos da Prefeitura Municipal de Angical do Piauí, nos termos da Inst. Normativa TCE Nº. 05/2023.

Em atenção às exigências normativas estabelecidas pelo Órgão de Controle Externo do Estado do Piauí e após ter procedido à análise técnica e discussões a respeito das Prestações de Contas dos recursos aplicados no Município de Angical do Piauí, referente ao mês de fevereiro do presente exercício.

Considerando que no exercício da competência do Controle Interno Municipal é necessário manter contínua parceria técnica em benefício da melhoria dos controles setoriais, quanto a sua operacionalização e prestação de contas,

POSICIONA-SE:

Após examinar a documentação comprobatória de despesas, as Demonstrações Contábeis e os procedimentos adotados pelos gestores públicos municipais, responsáveis pela operacionalização dos recursos, referente ao mês de março de 2026, constatou-se que as mesmas foram efetuadas em conformidade com o que preceitua a legislação vigente e dentro das normas de controle interno e externo que norteiam a matéria em epígrafe.

Pela análise realizada, este Órgão de Controle Interno atesta a regularidade das referidas contas mensais prestadas pela Administração Municipal, tendo em vista estarem em conformidade com a legislação vigente e com as práticas técnico-contábeis aceitáveis à execução e/ou operacionalização das despesas públicas.

Este é, então, o posicionamento oficial da Controladoria Geral do Município de Angical do Piauí, s.m.j.

Angical do Piauí (PI), em 30 de abril de 2026

Raimunda Célia Ribeiro da Costa
Raimunda Célia Ribeiro da Costa
CPF: 943.247.431-34
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

RAIMUNDA CÉLIA RIBEIRO DA COSTA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI
CPF: 943.247.431-34

PREFEITURA MUNICIPAL
ANGICAL do Piauí 2.0
GESTÃO DE RESULTADOS

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
ASSUNTO: Emissão de Parecer sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde de Angical do Piauí – mês Março/2026.
BASE LEGAL: Inst. Normativa TCE Nº. 05/2023.

EMENTA: Análise prévia e emissão de Parecer da Controladoria Geral do Município de Angical do Piauí, acerca da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde de Angical do Piauí, nos termos da Inst. Normativa TCE Nº. 05/2023.

Em atenção às exigências normativas estabelecidas pelo Órgão de Controle Externo do Estado do Piauí e após ter procedido à análise técnica e discussões a respeito das Prestações de Contas dos recursos aplicados no Fundo Municipal de Saúde de Angical do Piauí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao mês de março do presente exercício.

Considerando que no exercício da competência do Controle Interno Municipal é necessário manter contínua parceria técnica em benefício da melhoria dos controles setoriais, quanto a sua operacionalização e prestação de contas,

POSICIONA-SE:

Após examinar a documentação comprobatória de despesas, as Demonstrações Contábeis e os procedimentos adotados pelos gestores públicos municipais, responsáveis pela operacionalização dos recursos, referente ao mês de março de 2026, constatou-se que as mesmas foram efetuadas em conformidade com o que preceitua a legislação vigente e dentro das normas de controle interno e externo que norteiam a matéria em epígrafe.

Pela análise realizada, este Órgão de Controle Interno atesta a regularidade das referidas contas mensais prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista estarem em conformidade com a legislação vigente e com as práticas técnico-contábeis aceitáveis à execução e/ou operacionalização das despesas públicas.

Este é, então, o posicionamento oficial da Controladoria Geral do Município de Angical do Piauí, s.m.j.

Angical do Piauí (PI), em 30 de abril de 2026

Raimunda Célia Ribeiro da Costa
Raimunda Célia Ribeiro da Costa
CPF: 943.247.431-34
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

RAIMUNDA CÉLIA RIBEIRO DA COSTA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO
DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI
CPF: 943.247.431-34

PREFEITURA MUNICIPAL
ANGICAL do Piauí 2.0
GESTÃO DE RESULTADOS

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

INTERESSADO: Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
ASSUNTO: Emissão de Parecer sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB – mês Março/2026.
BASE LEGAL: Inst. Normativa TCE Nº. 05/2023.

EMENTA: Análise prévia e emissão de Parecer da Controladoria Geral do Município de Angical do Piauí, acerca da aplicação dos recursos do FUNDEB, nos termos da Inst. Normativa TCE Nº. 05/2023.

Em atenção às exigências normativas estabelecidas pelo Órgão de Controle Externo do Estado do Piauí e após ter procedido à análise técnica e discussões a respeito das Prestações de Contas dos recursos aplicados no FUNDEB do Município de Angical do Piauí, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, referente ao mês de março do presente exercício.

Considerando que no exercício da competência do Controle Interno Municipal é necessário manter contínua parceria técnica em benefício da melhoria dos controles setoriais, quanto a sua operacionalização e prestação de contas,

POSICIONA-SE:

Após examinar a documentação comprobatória de despesas, as Demonstrações Contábeis e os procedimentos adotados pelos gestores públicos municipais, responsáveis pela operacionalização dos recursos, referente ao mês de março de 2026, constatou-se que as mesmas foram efetuadas em conformidade com o que preceitua a legislação vigente e dentro das normas de controle interno e externo que norteiam a matéria em epígrafe.

Pela análise realizada, este Órgão de Controle Interno atesta a regularidade das referidas contas mensais prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista estarem em conformidade com a legislação vigente e com as práticas técnico-contábeis aceitáveis à execução e/ou operacionalização das despesas públicas

Este é, então, o posicionamento oficial da Controladoria Geral do Município de Angical do Piauí, s.m.j.

Angical do Piauí (PI), em 30 de abril de 2026

Raimunda Célia Ribeiro da Costa
Raimunda Célia Ribeiro da Costa
CPF: 943.247.431-34
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

RAIMUNDA CÉLIA RIBEIRO DA COSTA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO
DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI
CPF: 943.247.431-34

PREFEITURA MUNICIPAL
ANGICAL do Piauí 2.0
GESTÃO DE RESULTADOS

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

INTERESSADO: Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão
ASSUNTO: Emissão de Parecer sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – mês Março/2026.
BASE LEGAL: Inst. Normativa TCE Nº. 05/2023.

EMENTA: Análise prévia e emissão de Parecer da Controladoria Geral do Município de Angical do Piauí, acerca da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos da Inst. Normativa TCE Nº. 05/2023.

Em atenção às exigências normativas estabelecidas pelo Órgão de Controle Externo do Estado do Piauí e após ter procedido à análise técnica e discussões a respeito das Prestações de Contas dos recursos aplicados no Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão, referente ao mês de março do presente exercício.

Considerando que no exercício da competência do Controle Interno Municipal é necessário manter contínua parceria técnica em benefício da melhoria dos controles setoriais, quanto a sua operacionalização e prestação de contas,

POSICIONA-SE:

Após examinar a documentação comprobatória de despesas, as Demonstrações Contábeis e os procedimentos adotados pelos gestores públicos municipais, responsáveis pela operacionalização dos recursos, referente ao mês de março de 2026, constatou-se que as mesmas foram efetuadas em conformidade com o que preceitua a legislação vigente e dentro das normas de controle interno e externo que norteiam a matéria em epígrafe.

Pela análise realizada, este Órgão de Controle Interno atesta a regularidade das referidas contas mensais prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista estarem em conformidade com a legislação vigente e com as práticas técnico-contábeis aceitáveis à execução e/ou operacionalização das despesas públicas.

Este é, então, o posicionamento oficial da Controladoria Geral do Município de Angical do Piauí, s.m.j.

Angical do Piauí (PI), em 30 de abril de 2026

Raimunda Célia Ribeiro da Costa

Raimunda Célia Ribeiro da Costa
CPF: 943.247.431-34
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

RAIMUNDA CÉLIA RIBEIRO DA COSTA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO
DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI
CPF: 943.247.431-34

PREFEITURA MUNICIPAL
ANGICAL do Piauí 20
GESTÃO DE RESULTADOS

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
ASSUNTO: Emissão de Parecer sobre a aplicação dos recursos da Unidade Mista de Saúde Jurandir Mendes – mês Março/2026.
BASE LEGAL: Inst. Normativa TCE Nº. 05/2023.

EMENTA: Análise prévia e emissão de Parecer da Controladoria Geral do Município de Angical do Piauí, acerca da aplicação dos recursos da Unidade Mista de Saúde Jurandir Mendes, nos termos da Inst. Normativa TCE Nº. 05/2023.

Em atenção às exigências normativas estabelecidas pelo Órgão de Controle Externo do Estado do Piauí e após ter procedido à análise técnica e discussões a respeito das Prestações de Contas dos recursos aplicados na Unidade Mista de Saúde Jurandir Mendes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao mês de março do presente exercício.

Considerando que no exercício da competência do Controle Interno Municipal é necessário manter contínua parceria técnica em benefício da melhoria dos controles setoriais, quanto a sua operacionalização e prestação de contas,

POSICIONA-SE:

Após examinar a documentação comprobatória de despesas, as Demonstrações Contábeis e os procedimentos adotados pelos gestores públicos municipais, responsáveis pela operacionalização dos recursos, referente ao mês de março de 2026, constatou-se que as mesmas foram efetuadas em conformidade com o que preceitua a legislação vigente e dentro das normas de controle interno e externo que norteiam a matéria em epígrafe.

Pela análise realizada, este Órgão de Controle Interno atesta a regularidade das referidas contas mensais prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista estarem em conformidade com a legislação vigente e com as práticas técnico-contábeis aceitáveis à execução e/ou operacionalização das despesas públicas.

Este é, então, o posicionamento oficial da Controladoria Geral do Município de Angical do Piauí, s.m.j.

Angical do Piauí (PI), em 30 de abril de 2026

Raimunda Célia Ribeiro da Costa
Raimunda Célia Ribeiro da Costa
CPF: 943.247.431-34
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

RAIMUNDA CÉLIA RIBEIRO DA COSTA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO
DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI
CPF: 943.247.431-34
Avenida João Siqueira Paes, S/N, Bairro Centro. 8699587-5824
64.410.000 Angical/PI - https://angical.pi.gov.br/angical

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO - *.*73.103-** - 30/04/2026 15:32:48**
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - RAIMUNDA CELIA RIBEIRO DA COSTA - *.*47.431-** - 30/04/2026 15:34:03**